

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25049.000448/2026-45

2. Descrição da necessidade

Trata - se da Aquisição de materiais (ferramentas para AISANS) para realizar trabalhos de reparo e manutenção nas UBSI e sistema de abastecimento nas aldeias de abrangência do DSEI Cuiabá visando o reaproveitamento do processo anterior **25049.002063/2024-51**. Considerando que parte dos itens do **Pregão Eletrônico nº 90015/2025** não foram adjudicadas em virtude de propostas acima do valor estimado e/ou itens desertos, faz-se necessária a instauração de novo procedimento licitatório, tomando como referência as cotações atualizadas e o mapa de preços consolidado, a fim de assegurar a aquisição das ferramentas necessárias para o trabalho dos agentes indígenas de saneamento.

A referida necessidade se justifica para melhoria na qualidade de vida da população indígena nas aldeias.

Cabe destacar que os materiais serão utilizados pelos AISAN, sendo necessário a realização de pregão e contratação por este DSEI Cuiabá, para que se mantenha a manutenção das UBSI e Polos Base, pertencentes a este órgão e utilizados por nós.

O referido processo visa ao aprimoramento e eficiência da contratação dos materiais, que realize os serviços descritos com a devida presteza e economicidade, tendo em vista que, dependendo do tipo de serviço que não seja executado com agilidade, devido ao processo legal e nem sempre rápido, pode ensejar sérios transtornos e desperdícios, além de inviabilizar a utilização de algum ou de vários locais públicos;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificação e Saneamento Indígena do DSEI Cuiabá - SESANI /CGB	Flavio Mello Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto á inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação, promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental;

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

- Que sejam observadas os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia

- Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima de recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

cromo-hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). Haverá a necessidade de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, quando o item pleiteado se enquadra em algum dos casos apresentados no Anexo da citada instrução. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Os materiais referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contrato, deverão obedecer rigorosamente as especificações abaixo:

- Às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT

- Às normas dos fabricantes.

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica a sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Administração, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da contratante à contratada e seu devido retorno a contratante;

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitadas pela contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos ou manuais do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada

Seguro para operadores e meio ambiente Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia da pesquisa de preços foi referenciada, consulta ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e do Radar e Preços do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Os dados da Pesquisa estão anexados ao **processo 25049.000448/2026-45** com no mínimo cinco cotações cada item.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de construção, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, será realizada por Pregão utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP, visto que se enquadra nos critérios estabelecidos, tendo em vista a necessidade de compras frequentes e a dificuldade da definição do quantitativo exato necessário.

A utilização desses materiais será da seguinte forma: recebida a demanda das comunidades indígenas, o SESANI irá proceder com visita técnica onde serão verificadas as condições do local e a procedência da solicitação. A partir disso, serão dimensionados os consumos necessários dos materiais e repassados à chefia do setor e gestor dos contratos/atas.

Dessa forma, será analisada a melhor forma de atender a demanda, seja por questões logísticas e em função dos serviços necessários. Posteriormente, serão elaboradas documentações de saída de material e relatórios comprovando a efetiva execução das ações pelo Gestor e Fiscal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram dimensionadas com base na relação total de profissionais "AISAN" que irão utilizar os materiais em prol do ótimo serviço prestados a comunidade indígena, acrescido da demanda formulada pelos técnicos de saneamento, além da utilização histórica dos anos anteriores pelo SESANI. Considerou-se também a capacidade de armazenamento e as questões logísticas envolvidas desde o recebimento até a efetiva utilização dos materiais. Houve a necessidade de adição das cotas destinadas a Empresas EPP/ME, seguindo a legislação vigente.

Essa aquisição será para suprir o restante dos AISAN que foram contratados nesse exercício de 2025.
Planilha de Relação dos AISAN (id. 0044165320).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.133,50

A estimativa do valor da contratação é de: **R\$ 65.133,50 (Sessenta e cinco mil, cento e trinta e três e cinquenta centésimos.)**.

O valor estimado para a contratação foi fruto de diversos estudos para a sua definição. Inicialmente, por se tratar de aquisições por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, a pesquisa de preços deve seguir a Instrução Normativa 65 de 7 de julho de 2021. Partindo desse pressuposto legal, em seu Artigo 5º há os parâmetros possíveis para se estimar o valor da contratação.

Portanto, realizou-se a pesquisa no Painel de Preços, conforme item I, III e IV da IN nº 65. A metodologia para obtenção do preço estimado foi aplicada conforme o Manual do STJ, 4ª Edição, de Agosto de 2021, onde após análise dos preços coletados utiliza-se a mediana, sobre um conjunto de três ou mais preços válidos. as cotações de preços realizadas serão inseridas no Sistema SEI.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos serviços possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização dos serviços prestados, sendo mais oneroso, do ponto de vista logístico, o parcelamento do objeto. O custo administrativo de preparação do contrato, publicações, preenchimento de formulários e outros seriam multiplicados por no caso de parcelamento por empresa, não sendo vantajoso para a Administração, visto que perfeitamente pode ser prestado em um único contrato. A aquisição será feita por itens. Cada item será entregue integral. No Termo de Referência, consta a quantidade de requisição mínima a ser solicitada. Dependerá também da forma do empenho realizado, seja ordinário ou global.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no PGC/PAC 2024 a demanda orçamentária DFD 201/2024, referente a esta aquisição. Além disso, a aquisição visa executar as ações planejadas no Plano Distrital de Saúde Indígena - PDSI vigente.

Além disso, em virtude da necessidade de atualização dos preços, foi solicitado a autorização da SESAI para inclusão no PAC/PGC 2024 de forma a compatibilizar ao valor estimado atualizado conforme documento solicitado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição tem o objetivo de proporcionar melhoria e bem-estar para a comunidade da aldeia e para a equipe multidisciplinar em seu trabalho durante a permanência em área indígena.

13. Providências a serem Adotadas

A Comissão de recebimento de materiais, formada por 3 (três) servidores efetivos, fará o correto recebimento e fiscalização dos materiais a serem entregues. Quanto a organização dos materiais, serão inicialmente armazenados no depósito do DSEI Cuiabá, de forma adequada afim de preservar as características dos materiais. A distribuição e controle dos materiais, será feita pela equipe técnica do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena SESANI/CGB. Os reparos realizados serão dispostos em relatórios de acompanhamento técnico, registrando dessa forma os serviços prestados. Privando pelo princípio da transparência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448- 2;

II) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia;

III) Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). Haverá a necessidade de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013, e legislação correlata, quando o item pleiteado se enquadrar em algum dos casos apresentados no Anexo da citada instrução. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Materiais básicos de ferramentas para realizar trabalhos de reparos e manutenção nas UBSI e sistema de abastecimento, que deverá ser feito pelos Agentes Indígena de Saúde - AISAN do DSEI Cuiabá.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO

Agente de Saúde Pública



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 11:41:14.

EDSON GONCALVES JUNIOR

Equipe de Apoio

LOUISSE MARA ESTRAL

Equipe de Apoio